

Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Maio de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 09247882, com domicílio na Canada Nova do Póculo, 29, Livramento, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 3 e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho (este último na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo único da Lei n.º 89/98, de 5 de Agosto), por despacho de Março de 1994, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 8 de Junho de 1994, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por efeito de amnistia, tendo sido julgado extinto o procedimento criminal.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ferraz*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso de contumácia n.º 2809/2006 — AP. — O Dr. Manuel Eduardo P.B.M. Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 673/03.2GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasyl Kuz, filho de Petro Kuz e de Slava Kuz, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 18 de Março de 1978, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 236428160 e do passaporte n.º AH749304, com domicílio na Gem — Empresa Trabalho Temporário, L.ª, Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 23, 1.º, esquerdo, 2080-038 Almeirim, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal e artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 54/75, praticado em 22 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória da Silva Araújo Amorim*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2810/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1273/02.OTAMAI, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Eduarda Sousa Almeida, filha de Joaquim de Almeida e de Maria Virgínia de Sousa, natural de Vale de Cambra, São Pedro de Castelos, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Janeiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11070791, com domicílio na Rua São Francisco Xavier, 169, 2.º esquerdo, H, 3830-620 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2002, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 2811/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 383/95.2JAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Alves, filho de

Francisco Alves e de Maria Luísa de Sousa, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4162789, com domicílio na Quinta do Canha, Edifício Torre 4-D, Aradas, 3810 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Setembro de 1994, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2812/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1759/97.6TB AVR (antigo processo n.º 463/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Jorge Soares, filho de Armando Gomes Gaspar e de Carolina dos Remédios Soares natural de Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 4918038, com domicílio na Avenida João Corte Real, Edifício Barramares, 2-Q, Bloco A, 3830 Gafanha da Encarnação, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Julho de 1995, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 2813/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 72/04.9GCAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Andriy Vaskivskyy, filho de Vladimir Vaskivskyy e de Valentina Maltceva, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 20 de Setembro de 1969, divorciado, titulara do passaporte n.º Ae1865687, com domicílio na Santa Joana, Rua Principal de Santa Joana, Casa 85, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, praticado em 30 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 2814/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 440/03.3TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Gonçalves da Cunha Fernandes, filho de Luís Filipe da Cunha Simões Fernandes e de Maria José dos Santos Gonçalves Fernandes, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 12571881, com domicílio na Tapada do Regueiro, 3200-115 Lousã, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro